

Paráíba 2007
31.07.07
Secretaria do Tribunal de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 00.765/06

Objeto: Plano Plurianual
Órgão: **Prefeitura Municipal de Nova Olinda**
Responsável: Francisco Rozado da Silva

**Acompanhamento da Gestão Municipal –
Poder Executivo – Prefeitura de Nova Olinda –
Plano Plurianual – Recurso de Reconsideração
– Pelo conhecimento e provimento total.**

ACÓRDÃO APL - TC – nº 477/2007

Vistos, relatados e discutidos o *RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO* interposto pelo Prefeito do município de Nova Olinda, Sr. Francisco Rozado da Silva, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no *ACÓRDÃO APL TC nº 732/2006*, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05 de janeiro de 2007, acordam os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em *conhecer do recurso, e, no mérito, conceder-lhe provimento total*, a fim de desconstituir o *ACÓRDÃO APL TC nº 732/2006*, e **considerar regular** o Plano Plurianual de **Nova Olinda-PB**, relativo ao período 2006/2009.

Presente ao julgamento a Exm^a. Sr^a. Procuradora Geral.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 25 de julho de 2007.


Cons. **ARNOBIO ALVES VIANA**
PRESIDENTE


Aud. **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**
RELATOR

Fui presente:


Procurador Geral **ANDRÉ CARLO TORRES PONTES**
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO